



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.347/2014

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Poiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Atividade: 0601.20.600.0026.2.026- Manutenção do Depto de

Agricultura

(104) 3.3.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

06- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

Atividade: 0801.26.782.0031.2.024- Manutenção do Depto de

Transportes e Obras

(132) 3.3.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Soma.....R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

01- Gabinete do Secretário:

Projeto: 0501.12.122.0048.1.034- Aquisição de Veículo

(57) 4.4.90.00-142- Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

Projeto: 0502.12.361.0014.1.036- Aquisição de Veículo

(81) 4.4.90.00-142- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura:

Projeto: 0503.27.811.0032.1.033- Construção de Academia ao ar

livre

(92) 4.4.90.00-142- Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

Projeto: 0503.17.313.0037.1.006- Construção do centro de
Multi Uso

(97) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

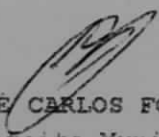
Projeto: 0801.15.451.0028.1.013- Construção Portal na Entrada
da Cidade

(120) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

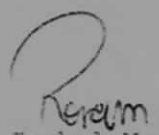
Soma.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE ABRIL DE 2014.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda